



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 040/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 215.034,05 (Duzentos e Quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos)**, para inserir dotações orçamentárias necessárias à execução do Convênio 903616/2020 – Recape Asfáltico da Rua Rio Grande do Norte de 8.343,75 m².

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 20 de Julho de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N 040/2021

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 215.034,05 (Duzentos e Quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 215.034,05 (Duzentos e Quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41 incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS	
08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	
1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
4.4.90.51.00.00 – 3848 - OBRAS E INSTALACOES	
Fonte: 816 CONV.903616/2020-RECAPE R. R. GDE.DO NOR	215.034,05
Total da Suplementação	215.034,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 816 CONV.903616/2020-RECAPE R. R. GDE.DO NOR	215.034,05
--	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Julho de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA